ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 448/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 423/2025 PARA CRIAR CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, 8 (oito) cargos em comissão, com vencimento mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), distribuídos conforme o Anexo I.

§ 1º Os cargos ora criados destinam-se à coordenação estratégica de políticas, programas e projetos educacionais, bem como ao assessoramento técnico-gerencial da pasta.

§ 2º Os cargos terão lotação ampla na Secretaria Municipal de Educação, podendo atuar junto às unidades da rede municipal, conforme ato do Secretário.

§ 3º Ficam instituídos, para fins de identificação no Anexo Único da Lei nº 423/2025, os símbolos:

I – CGE (Coordenador(a) Geral – Educação);
II – ATE (Assessor(a) Técnico(a) – Educação).

Art. 2º As atribuições-síntese dos cargos são:

I – Coordenador(a) Geral de Gestão Educacional (CGE): planejar, integrar e supervisionar ações e equipes da Secretaria, harmonizando rotinas e metas das unidades; propor normativos internos e indicadores; acompanhar resultados e prestar assessoramento direto ao(à) Secretário(a).

II – Coordenador(a) Geral de Planejamento e Monitoramento (CGE): coordenar o ciclo de planejamento (PPA/LDO/LOA no âmbito setorial), monitoramento de metas,

Tiago Simões dos Santos
CPF 073.183.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

consolidação de dados educacionais e relatórios; apoiar prestações de contas e auditorias.

III – Coordenador(a) Geral de Operações e Serviços Educacionais (CGE): coordenar, em nível estratégico, logística, contratos e fluxos de serviços de apoio (transporte, alimentação, materiais, manutenção), definindo padrões e supervisionando a execução pela área competente.

IV – Coordenador(a) Geral de Programas e Projetos (CGE): coordenar carteiras de projetos e convênios educacionais com a União/Estado, captação de recursos e gestão de cronogramas, metas e entregas.

V – Assessor(a) Técnico(a) Educacional – Gestão (ATE): assessoramento técnico-gerencial ao gabinete da Secretaria, análise de processos e elaboração de notas técnicas, minutas e relatórios.

VI – Assessor(a) Técnico(a) Educacional – Planejamento (ATE): assessoramento em planejamento, indicadores, avaliação de desempenho e apoio à tomada de decisão baseada em evidências.

VII – Assessor(a) Técnico(a) Educacional – Programas e Convênios (ATE): assessoramento em editais, termos, instrumentos de transferência, prestações de contas e gestão documental.

VIII – Assessor(a) Técnico(a) Educacional – Rede (ATE): assessoramento transversal às unidades escolares em projetos pedagógicos, inclusão e permanência, articulando-se com demais políticas públicas.

Art. 3º O provimento dos cargos dar-se-á em comissão e por ato do Prefeito, nos termos do art. 29, parágrafo único, da Lei nº 423/2025; a remuneração observará o fixado no Anexo I desta Lei e será lançada no Anexo Único da Lei nº 423/2025, na forma do art. 33.

Art. 4º As despesas correrão à conta das dotações próprias, ficando o Prefeito autorizado a promover os ajustes orçamentários necessários (art. 32 da Lei nº 423/2025), observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Desterro/PB, 20 de outubro de 2025.

Tiago Simões dos Santos
CPF: 071.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

Anexo I – Inclusão no Anexo Único da Lei nº 423/2025
(CARGO, SÍMBOLO, QUANTIDADE E VENCIMENTO – art. 33)

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento (R$)
Coordenador(a) Geral de Gestão Educacional	CGE	01	2.400,00
Coordenador(a) Geral de Planejamento e Monitoramento	CGE	01	2.400,00
Coordenador(a) Geral de Operações e Serviços Educacionais	CGE	01	2.400,00
Coordenador(a) Geral de Programas e Projetos	CGE	01	2.400,00
Assessor(a) Técnico(a) Educacional – Gestão	ATE	01	2.400,00
Assessor(a) Técnico(a) Educacional – Planejamento	ATE	01	2.400,00
Assessor(a) Técnico(a) Educacional – Programas e Convênios	ATE	01	2.400,00
Assessor(a) Técnico(a) Educacional – Rede	ATE	01	2.400,00